



## ACORDO DE DUPLO DIPLOMA

**École des Mines de Douai – Universidade Federal do Espírito Santo/2015**

## ACCORD DE DOUBLE DIPLÔME

**École des Mines de Douai – Universidade Federal do Espírito Santo/2015**

Este acordo define as diretrizes acadêmicas e administrativas referentes à realização de um convênio de dupla diplomação, com apoio no intercâmbio entre a UFES, no curso de Engenharia Civil, e a École des Mines de Douai. O objetivo é possibilitar a obtenção de diplomas entre as duas Instituições (“*título em francês*” e “Bacharel em Engenharia Civil”). Assegurando que as duas instituições estão de acordo segue o que é especificado:

Segundo o acordo de Cooperação École des Mines de Douai – UFES/2015, e como especificado em seu Artigo 3º, este acordo particular regulamenta o programa de formação integrada entre a UFES – Universidade Federal do Espírito Santo e a École des Mines de Douai, visando a obtenção, por parte dos estudantes do programa, dos dois diplomas: Engenheiro Civil na UFES e Engenheiro da École de Mines de Douai. As duas instituições concordam com o seguinte:

### 1. Seleção dos estudantes

As instituições preveem garantias que os participantes do programa de dupla diplomação serão selecionados de acordo com as qualificações acadêmicas e conhecimento de idioma do país de destino. Para admissão os estudantes devem estar matriculados no respectivo curso de sua universidade de origem. Os requisitos para admissão são os seguintes:

#### 1.1 Estudantes da École des Mines de Douai

Os estudantes da École des Mines de Douai que tenham sido aprovados e com sucesso em todas as disciplinas dos dois primeiros anos da École des Mines de Douai e que possuam habilidade

Cet accord définit les orientations académiques et administratives relatives à la mise en œuvre d'un accord de double diplôme, soutenue par les échanges entre UFES, dans le cours de Génie Civil, et de l'École des Mines de Douai. L'objectif est de permettre la réalisation des diplômes entre les deux institutions ("*diplôme français*" et "baccalauréat en génie civil"). Assurant que les deux institutions se accordent, suit ce qui est spécifié:

D'après l'Accord de Coopération École des Mines de Douai – UFES/2015, et comme spécifié dans son Article 3, cet accord particulier régleme le programme de formation intégrée entre l'UFES - Universidade Federal do Espírito Santo - École des Mines de Douai, conduisant à l'obtention par les étudiants du programme des deux diplômes: Ingénieur civil de l'UFES et Ingénieur de l'École des Mines de Douai. Les deux institutions s'accordent sur ce qui suit:

### 1. Sélection des étudiants

Les institutions prévoient des garanties que les participants au programme de diplôme double seront sélectionnés conformément aux qualifications académiques et la connaissance des langues du pays de destination. Pour l'admission, des étudiants doivent être inscrits à leur cours de votre université d'origine. Les conditions d'admission sont les suivantes.

#### 1.1. Etudiants de l'École des Mines de Douai

Les étudiants de l'École des Mines de Douai ayant validé toutes les crédits des deux premières années de l'École des Mines de Douai et possédant un niveau de portugais suffisant seront sélectionnés pour le programme Double Diplôme École des

*(Handwritten signatures and initials)*



suficiente de português serão selecionados para o programa de Duplo Diploma UFES-École des Mines de Douai e poderão continuar seus estudos na UFES por, pelo menos, três semestres.

Se necessário, o nível de português será avaliado através do exame Diploma de Português nível intermediário (nível B2 desejado) da Embaixada Brasileira.

Entrevistas de motivação também poderão ser realizadas por representantes da École des Mines de Douai e da UFES para classificar os estudantes e orientá-los com relação a uma especialidade ou outra. Para seleção e admissão, um nível mais baixo de proficiência (nível B1) pode ser aceito. Contudo, o certificado exigido deve ser emitido durante a permanência na universidade que receberá o estudante.

### 1.2 Estudantes da UFES

Os estudantes da UFES que tenham sido aprovados em todas as disciplinas dos primeiros anos da UFES e que tenham demonstrado um nível de francês satisfatório poderão continuar seus estudos na École des Mines de Douai, durante três semestres.

Os estudantes que ingressaram na UFES no primeiro semestre deverão cursar o equivalente a seis semestres, ou três anos. Neste período os estudantes deverão ser aprovados em todas as disciplinas cursadas. No final do terceiro semestre na École des Mines eles voltarão ao Brasil para fazer o 10º e 11º semestres letivos na UFES.

Para os estudantes que ingressaram na UFES no segundo semestre deverão cursar o equivalente a sete semestres para serem admitidos. Neste período, os estudantes deverão ser aprovados em todas as disciplinas. Devem possuir habilidade em francês, e ao final do terceiro semestre na École des Mines, retornarão ao Brasil para cursarem o 11º e 12º semestres.

Ao fim do terceiro semestre, eles retornarão ao Brasil para fazer o 9º e 10º semestre na UFES.

Se necessário, o nível de francês será avaliado através do QCERL - Quadro Comum Europeu de Referência para as Línguas, incluindo provas complementares de expressão escrita e oral (nível B2 desejado).

Entrevistas de motivação também poderão ser realizadas por representantes da École des Mines de Douai e da UFES para classificar os estudantes e orientá-los com relação a uma especialidade ou outra.

Mines de Douai-UFES et pourront continuer leurs études à l'UFES pendant trois semestres au minimum.

Si nécessaire, le niveau de portugais sera évalué par l'examen du Diplôme de Portugais niveau intermédiaire (niveau B2 souhaité) de l'Ambassade Brésilienne.

Des entretiens de motivation pourront également être réalisés par des représentants de l'École des Mines de Douai et de l'UFES pour classer les étudiants et les orienter vers une spécialité ou une autre.

Pour la sélection et l'admission, un niveau inférieur de compétence (niveau B1) peut être acceptée. Toutefois, le certificat requis doit être émis pendant le programme d'échange, dans l'université que recevra l'étudiant.

### 1.2. Etudiants de l'UFES

Les étudiants de l'UFES qui auront validé toutes les Unités de Valeur des trois premières années de l'UFES et qui auront démontré un niveau de français suffisant pourront continuer leurs études à l'École des Mines de Douai pendant trois semestres.

Les étudiants qui sont entrés dans le UFES au premier semestre doivent faire l'équivalent de six semestres ou trois années. Pendant cette période, les étudiants doivent être approuvés dans toutes les matières prises. À la fin du troisième semestre à l'École des Mines, ils reviendront au Brésil pour faire le 10ème et 11ème semestres dans UFES.

Pour les étudiants qui sont entrés dans le UFES au second semestre, ils doivent faire à l'équivalent de sept semestres pour l'admission. Pendant cette période, les étudiants doivent être approuvés dans toutes les matières prises. Ils doivent avoir l'aptitude en français, et à la fin du troisième semestre à l'École des Mines, ils reviendront au Brésil pour faire le 11ème et 12ème semestres.

A la fin du troisième semestre, ils retourneront au Brésil pour faire le semestre 9 et 10 à l'UFES.

Si nécessaire, le niveau de français sera évalué par le CECR - Cadre Européen Commun de Référence pour les Langues, incluant les épreuves complémentaires d'expression écrite et orale, (niveau B2 souhaité).

Des entretiens de motivation pourront également être réalisés par des représentants de l'École des Mines de Douai et de l'UFES pour classer les étudiants et les orienter vers une spécialité ou une autre.

## 2. Programme de formation

④ f. 2 Gte



## 2. Programa de formação

### 2.1. Percurso de formação

No **anexo I**, detalha-se, distribuído por semestres, o percurso a ser cursado por um estudante da École des Mines de Douai com passagem pela UFES e de um estudante da UFES com passagem pela École des Mines de Douai pelo programa de duplo diploma.

Os estudantes brasileiros do programa cursarão 3 semestres acadêmicos na instituição de destino para obter os dois diplomas. As disciplinas cursadas podem ter uma leve superposição.

Observa-se por parte da UFES uma motivação para a inclusão dos estudantes na disciplina de Projeto de Graduação em Engenharia Civil, cujo objetivo é preparar o estudante para seu trabalho de conclusão de curso, direcionado para sua linha de atuação escolhida. A disciplina Projeto de Graduação em Engenharia Civil I, nas bases do currículo da UFES, prepara o estudante para a disciplina Projeto de Graduação em Engenharia Civil II. Essas disciplinas visam cumprir os requisitos parciais para obtenção do título de Bacharel em Engenharia Civil. O coordenador da Ecole des Mines de Douai deverá aprovar o projeto da disciplina Projeto de Graduação em Engenharia Civil I, bem como o plano de trabalho.

Os estudantes franceses do programa cursarão 3 semestres na instituição destino (na UFES) para obter os dois diplomas. O estágio industrial poderá também ser cumprido na instituição de destino.

Os estudantes franceses na UFES contarão com um orientador acadêmico, professor do curso de engenharia civil, que possa direcioná-lo para possíveis planos de estudos, pesquisas e/ou outros assuntos acadêmicos relevantes.

### 2.2. Grade Curricular

A grade curricular que os estudantes da UFES deverão cursar na École des Mines de Douai encontra-se detalhada no **anexo II**.

A grade curricular que os estudantes da École des Mines de Douai deverão cursar na UFES se encontra detalhada no **anexo III**.

### 2.3. Contrato de Estudos

A instituição de origem estabelecerá para cada um de seus estudantes do programa de dupla diplomação, um Contrato de Estudos que detalhará o histórico

### 2.1. Parcours pédagogiques types

En **annexe I** est donné, exprimé en semestres, le parcours-type d'un élève de l'École des Mines de Douai avec passage à l'UFES et d'un élève de l'UFES avec passage à l'École des Mines de Douai dans le cadre du programme de double diplôme.

Les étudiants brésiliens du programme étudieront pendant 3 semestres académiques dans l'institution d'accueil pour pouvoir prétendre aux deux diplômes. L'étage industriel pourra être effectué dans le cadre de l'École des Mines de Douai.

Il est observé par l'UFES une motivation pour l'intégration des élèves dans le cours du Projet Graduation en Génie Civil, qui vise à préparer les étudiants pour leur travail de conclusion de cours, dirigé vers la ligne de travail choisie. Le « Projet Graduation en Génie Civil I », sur la base du programme de UFES, prépare les étudiants pour le cours « Projet Graduation en Génie Civil II ». Ces cours visent à répondre aux exigences partielles pour obtenir un diplôme de baccalauréat en génie civil. Le coordinateur de l'Ecole des Mines de Douai doit approuver le projet de cours Projet Graduation en Génie Civil I et le plan de travail.

Les étudiants français du programme étudieront pendant 3 semestres académiques à l'UFES pour pouvoir prétendre aux deux diplômes. L'étage industriel pourra être effectué dans le cadre de l'UFES.

Étudiants français en UFES auront un conseiller pédagogique, professeur de cours de génie civil, qui peut diriger vers des plans possibles d'étude, de recherche et/ou d'autres matières académiques pertinents.

### 2.2. Programmes pédagogiques

Le programme pédagogique que devront suivre les étudiants de l'UFES à l'École des Mines de Douai, est détaillé en **annexe II**.

Le programme pédagogique que devront suivre les étudiants de l'École des Mines de Douai à l'UFES, est détaillé en **annexe III**.

### 2.3. Contrats d'études

L'établissement d'origine établira pour chacun de ses étudiants du programme de double diplôme un Contrat d'Etudes qui détaillera le parcours et le programme pédagogique dans chaque institution.



curricular e a grade curricular em cada instituição.

Os modelos de planos de estudos estão no anexo IV.

### 3. Validação das disciplinas e acompanhamento dos estudantes

O Contrato de Estudos será firmado pelas três partes (estudante, École des Mines de Douai e UFES) e certificará o programa a ser cursado. As regras de avaliação da École des Mines de Douai se aplicam para os estudos realizados na École des Mines de Douai. As regras de avaliação da UFES se aplicam para os estudos realizados na UFES.

Durante os semestres passados na instituição de destino será necessário completar o mínimo de créditos conforme Anexos II e III deste Acordo para que o programa seja reconhecido por ambas as partes.

A instituição de destino se compromete a assegurar o acompanhamento dos estudantes acolhidos, informando a universidade de origem os resultados obtidos. Um histórico escolar será enviado ao final de cada semestre. Ambas as instituições definem um coordenador responsável pela implementação do programa. Casos excepcionais e dificuldades serão tratados e resolvidos pelos dois coordenadores e com acordo mútuo.

Uma vez (i) obtidos os créditos exigidos na instituição de destino, creditados oficialmente, e (ii) comprovado que o contrato de estudos tenha sido respeitado, os semestres serão automaticamente validados pela instituição de origem.

Caso um estudante seja desligado do curso de acordo com as regras da universidade de destino, o mesmo é desligado do programa de dupla diplomação. Entretanto, poderá terminar o curso em sua universidade de origem.

Ambas as instituições fornecerão um histórico. O histórico consiste em uma lista oficial de disciplinas cursadas pelo estudante durante o período na universidade de destino.

### 4. Obtenção dos diplomas

#### 4.1. Caso geral

Assim que os estudantes cumprirem todos os requisitos (§3), a instituição de origem diplomará primeiro seus estudantes e mandará à outra parte os documentos adequados para que os estudantes possam ser diplomados na instituição de destino.

Para a petição do diploma de Engenheiro Civil da UFES, os estudantes da École des Mines de Douai deverão pagar à UFES, o valor de expedição definido pela UFES.

Les modèles de Contrats d'Etudes sont donnés en **annexe IV**.

### 3. Validation des enseignements et suivi des étudiants

Le Contrat d'Etudes sera signé par les trois parties (étudiant, École des Mines de Douai, UFES) et attestera le programme à réaliser. Les modalités d'évaluation de l'École des Mines de Douai se appliquent pour des études à l'École des Mines de Douai. Procédures d'évaluation des UFES se appliquent pour des études en UFES.

Pendant les semestres passés chez le partenaire, il sera nécessaire d'obtenir un minimum d'ECTS défini en Annexes II et III pour que le programme soit reconnu par les deux parties.

L'institution d'accueil s'engage à assurer le suivi des étudiants accueillis, en informant l'université d'origine de leurs résultats. Un relevé de notes sera envoyé à l'issue de chaque semestre. Les deux institutions définissent un coordonnateur chargé de l'exécution du programme. Des cas exceptionnels et les difficultés seront abordées et résolues par les deux coordinateurs et d'un commun accord.

Une fois (i) les ECTS exigés obtenus chez le partenaire, au vu du relevé de notes officiel, et (ii) après vérification du respect du Contrat d'Etudes, les semestres seront automatiquement validés par l'établissement d'origine.

Si un étudiant est déconnecté d'un cours en conformité avec les règles de l'université d'accueil, il est déconnecté du programme de diplôme double. Cependant, il peut terminer le cours dans l'université d'origine.

Les deux institutions donnent un relevé de notes. Le relevé se compose d'une liste officielle des cours suivis par l'étudiant au cours de la période de l'université d'accueil.

### 4. Obtention des diplômes

#### 4.1. Cas général

Lorsque les étudiants remplissent les conditions (§3), l'établissement d'origine diplôme d'abord ses étudiants et adresse les justificatifs au partenaire pour que les étudiants puissent être diplômés de l'établissement d'accueil.

Pour la demande du diplôme d'Ingénieur de l'UFES, les étudiants de l'École des Mines de Douai devront payer à l'UFES les frais d'expédition définis par UFES.

Pour la demande du diplôme d'Ingénieur, les

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'G' and 'Gib'.*



Para a petição do diploma de Engenheiro Civil, os estudantes da UFES deverão pagar a École des Mines de Douai, os custos de expedição do diploma.

Após a conclusão do programa nas duas universidades, os estudantes recebem o grau de ambas universidades. Estudantes vão receber o título de pela École des Mines de Douai e pela UFES. O certificado final da École des Mines de Douai será baseado nos pré-requisitos da École des Mines de Douai. O certificado final da UFES será baseado nos pré-requisitos da UFES.

#### 4.2. Casos particulares

Uma comissão mista analisará todos os casos de estudantes que ao finalizar os semestres na instituição de destino, não tenham cumprido todos os requisitos (§3) para serem diplomados pelas duas escolas.

Segundo os casos, a comissão mista proporá ao estudante que tenha validade  $\geq 75\%$  dos créditos do contrato de estudos:

- permanecer um semestre suplementar na instituição de destino para terminar o programa de dupla diplomação,
- abandonar o programa de dupla diplomação e obter somente o título da sua instituição de origem.

Se o estudante validou um percentual menor 75% dos créditos do contrato de estudos, será excluído do programa de dupla diplomação, e deverá voltar a sua instituição de origem.

### 5. Funcionamento

#### 5.1 Estrutura da Coordenação

Em cada parte haverá um responsável nomeado para o intercâmbio. As funções dessas duas pessoas serão:

- Assegurar o bom funcionamento dos intercâmbios,
- Definir anualmente o número de alunos de cada país que participará do programa de duplo diploma em cada especialidade,
- Organizar as reuniões necessárias para o bom funcionamento dos intercâmbios,
- Entrevistar e selecionar os estudantes,
- Promover os intercâmbios,
- Providenciar os documentos necessários de cada parte do duplo diploma,
- Avaliar quantitativamente os intercâmbios,
- Executar os acordos e o que consta em seus anexos.

A comissão mista prevista no artigo 4, do acordo de Cooperação École des Mines de Douai – UFES/

étudiants de l'UFES devront payer à École des Mines de Douai les frais inhérents à l'envoi du diplôme.

À la fin du programme, dans les deux universités, les étudiants reçoivent le degré de deux universités. Les étudiants recevront le titre de l'École des Mines de Douai et UFES. Le certificat final de l'École des Mines de Douai sera basé sur les conditions de l'École des Mines de Douai. Le certificat final de UFES sera basé sur les conditions de UFES.

#### 4.2. Cas particuliers

Une commission mixte analysera tous les cas d'étudiants qui ne remplissent pas les conditions (§3) d'obtention des deux diplômes à l'issue des semestres dans l'établissement d'accueil.

Selon les cas, la commission proposera à l'étudiant ayant validé  $\geq 75\%$  ECTS inscrits au contrat d'études :

- d'effectuer un semestre supplémentaire dans l'établissement d'accueil pour terminer le programme de double diplôme,
- de démissionner du programme de double diplôme et d'obtenir seulement le diplôme de l'établissement d'origine.

Si l'étudiant a validé  $< 75\%$  ECTS inscrits au contrat d'études, il est exclu de fait du programme de double diplôme et doit retourner dans son établissement d'origine.

### 5. Fonctionnement

#### 5.1. Structure de coordination

Chaque partie désignera un responsable de l'échange. Ces deux personnes auront comme rôle de :

- veiller au bon déroulement des échanges,
- définir annuellement les flux d'étudiants échangés dans chaque spécialité,
- organiser les réunions nécessaires au bon fonctionnement des échanges,
- réaliser les entretiens et sélectionner les étudiants,
- effectuer la promotion des échanges,
- échanger les documents nécessaires,
- évaluer quantitativement les échanges,
- veiller à la mise à jour des accords particuliers et de ses annexes.

La commission mixte prévue au article 4 de l'accord de coopération École des Mines de Douai – UFES/

Handwritten signatures and initials: a blue signature, a blue 'Glu', and a blue 'AF' with the number '5' next to it.



2015, será formada pelos dois responsáveis pelo intercâmbio, pelo diretor de estudos da École des Mines de Douai e pelo Pró-Reitor de graduação da UFES ou seus representantes.

### 5.2 Periodicidade das Reuniões

Os responsáveis pelo intercâmbio se reunirão no mínimo uma vez por ano.

A comissão mista se reunirá no mínimo uma vez por ano. As reuniões poderão ser feitas por videoconferências.

## 6. Direitos e Obrigações dos estudantes

### 6.1. Direitos dos Estudantes

Será indicado aos estudantes da UFES o centro de administração e/ou o centro pedagógico na École des Mines de Douai.

Será indicado aos estudantes da École des Mines de Douai o procedimento de inscrição na UFES.

Os estudantes receberão uma cópia do catálogo de graduação de cada instituição mencionando as regras de obtenção do título local (documentos necessários e custos adicionais).

### 6.2. Obrigações dos Estudantes

Os estudantes franceses e brasileiros inseridos no programa de duplo diploma pagarão as taxas de matrícula em sua instituição de origem. Caso haja uma taxa suplementar será apresentada no contrato de estudo.

Os estudantes deverão respeitar os regulamentos internos das instituições e seus programas de estudos para a obtenção do duplo diploma.

Os estudantes deverão respeitar os contratos de estudos assinados para a obtenção dos dois diplomas.

### 6.3. Viagem, acomodação e outras despesas

Cada estudante participante do programa de dupla diplomação é responsável pelos custos de viagem, acomodação e outras despesas pessoais durante o intercâmbio. As instituições de destino e origem tentarão obter financiamento para subsidiar parte das despesas.

## 7. Duração

O presente acordo entra em vigor a partir de sua assinatura com uma duração de 5 (cinco) anos podendo ser renovado pelo mesmo período.

O presente acordo pode ser anulado a qualquer momento por qualquer das partes com aviso prévio de seis meses.

Em todo caso, os professores e os alunos que já

2013 sera composée des deux responsables des échanges et des Directeurs des Etudes de l'École des Mines de Douai et de l'UFES ou leurs représentants.

### 5.2. Périodicité des réunions

Les responsables des échanges se réuniront au moins une fois par an dans chaque établissement.

La commission mixte se réunira au moins une fois par an. Ces réunions pourront être faites par visioconférences.

## 6. Droits et obligations des étudiants

### 6.1. Droits des étudiants

Il sera indiqué aux étudiants de l'UFES le centre d'inscription administrative et/ou centre pédagogique à l'École des Mines de Douai.

Il sera indiqué aux étudiants de l'École des Mines de Douai la procédure d'inscription à l'UFES.

Les étudiants recevront une copie du règlement des études de chaque institution indiquant les règles d'obtention du diplôme local (documents à fournir, coûts additionnels).

### 6.2. Obligations des étudiants

Les étudiants français et brésiliens engagés dans le programme de double diplôme s'acquittent des droits d'inscription dans leur établissement d'origine. Le montant des frais supplémentaires à payer à l'université d'accueil leur sera indiqué.

Les étudiants doivent respecter les règlements intérieurs des institutions ainsi que le règlement des études pour l'obtention du diplôme.

Ils devront respecter les contrats d'études signés en vue de l'obtention des deux diplômes.

### 6.3. Voyage, hébergement et autres dépenses

Chaque étudiant participant du programme de diplôme double est responsable pour les frais de déplacement, d'hébergement et autres dépenses personnelles pendant l'échange. Les institutions d'accueil et d'origine vont essayer d'obtenir des fonds pour subventionner une partie des frais.

## 7. Durée

Le présent accord entre en vigueur dès signature pour une durée de 5 (cinq) ans renouvelable pour des périodes identiques.

Le présent accord peut être dénoncé à tout moment par l'une des parties sous réserve d'un préavis envoyé au moins six mois avant la prise d'effet de la résiliation.

Dans tous les cas, les professeurs et les élèves engagés dans des actions en cours conservent les

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



estiverem participando do programa de dupla titulação, conservarão os direitos previstos no presente acordo.

### 8. Modificação do acordo particular

As partes podem realizar modificações ao presente acordo particulares, mediante assinatura de um protocolo de modificações por seus respectivos representantes.

Os termos aditivos deverão explicitamente fazer referência a este acordo particular.

### 9. Litígios.

Qualquer litígio ou divergência derivado da interpretação ou da execução do presente convênio, que não pôde ser solucionado de forma amistosa, deverá ser levada perante a jurisdição européia e brasileira competente.

### 10. Lista dos anexos

Anexo I - Tabela com o percurso a ser cursado por um estudante da École des Mines de Douai com passagem pela UFES e de um estudante da UFES com passagem pela École des Mines de Douai pelo programa de duplo diploma.

Anexo II - Tabela com a grade curricular que os estudantes da UFES deverão cursar na École des Mines de Douai.

Anexo III – Tabela com a grade curricular que os estudantes da École des Mines de Douai deverão cursar na UFES.

Anexo IV – Modelo de contratos de estudos

droits prévus par le présent accord.

### 8. Modification de l'accord particulier

Les parties peuvent apporter des modifications au présent accord particulier, après signature d'un protocole de modification par leurs représentants respectifs.

Les avenants relatifs devront explicitement faire référence au présent accord particulier.

### 9. Litiges

Tout litige ou divergence, lié à l'interprétation ou à l'exécution de la présente convention qui n'aurait pu faire l'objet d'un règlement amiable, sera porté devant la juridiction européenne et bresilienne compétente.

### 10. Liste des annexes

Annexe I - Tableau du parcours-type d'un élève de l'École des Mines de Douai avec passage à l'UFES et d'un élève de l'UFES avec passage à l'École des Mines de Douai dans le programme de double diplôme.

Annexe II - Tableau du programme pédagogique que devront suivre les étudiants de l'UFES à l'École des Mines de Douai.

Annexe III - Tableau du programme pédagogique que devront suivre les étudiants de l'École des Mines de Douai à l'UFES.

Annexe IV - Modèle de contrat d'études



Fait à Douai le

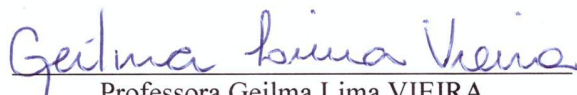
2015

Vitória,

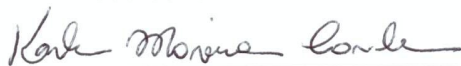
2015

Pela Universidade Federal do Espírito Santo

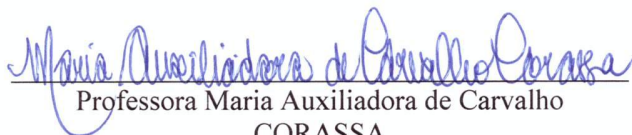
Pour École des Mines de Douai



Professora Geilma Lima VIEIRA  
Coordenadora do Convênio




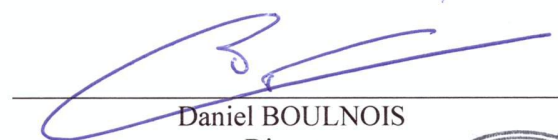
Professora Karla Moreira CONDE  
Chefe do Departamento de Engenharia Civil



Professora Maria Auxiliadora de Carvalho  
CORASSA

Pró-Reitora de Graduação

  
Professora Jane Meri SANTOS  
Secretária de Relações Internacionais



Daniel BOULNOIS  
Director







Annexe I - PROGRAMME DE DOUBLE DIPLÔME / Anexo I - PROGRAMA DE DUPLO DIPLOMA

INGENIEUR MINES DE DOUAI / ENGENHEIROS UFES

TABLEAU DES PARCOURS TYPES / TABELA DOS PERCURSOS PEDAGÓGICOS

**Parcours Classique - percurso Clássico:** Comprend Stage Ingénieur obligatoire à partir du Semestre 6 / Compreende Estágio Obrigatório a partir do 6o semestre

	Sep/Set A1/S1	Jan/Jan A1/S2	Sep/Set A2/S1	Jan/Jan A2/S2	Sep/Set A3/S1	Jan/Jan A3/S2	Sep/Set A4/S1	Jan/Jan A4/S2	Sep/Set A4/S1	Jan/Jan S10
CPGE1	MGC1	CPGE2	MGC2	Option BTPE/ PPIB	Option BTPE/ PPIB	A4	A4	A4	PFE	PFE
S1	S2	S3	S4	S5	S6	S7	S8	S9	S10	S10
	S1	S2	S3	S4	S5	S6	S7	S8	S9	S10

Etudiant Mines Douai

Estudante UFES (Início Agosto)

Estudante UFES (Início Fevereiro)

**Parcours de Double Diplôme - Percurso de Dupla Diplomação** Condition de Stage 1A identique que pour le Parcours Classique / Mesma condição de Estágio Obrigatório

	Sep/Set A1/S1	Jan/Jan A1/S2	Sep/Set A2/S1	Jan/Jan A2/S2	Sep/Set A3/S1	Jan/Jan A3/S2	Sep/Set A4/S1	Jan/Jan A4/S2	Sep/Set A4/S1	Jan/Jan S10	Sep/Set S11	Fév/Fév S12
CPGE1	MGC1	CPGE2	MGC2	Option BTPE/ PPIB	Option BTPE/ PPIB	A4	A4	A4	PFE	PFE		
S1	S2	S3	S4	S5	S6	S6	A3/S1	A3/S2	Option BTPE/PPIB	S10	S11	
	S1	S2	S3	S4	S5	S5	S6	S7	A3/S1	A3/S2	Option BTPE/PPIB	S12

Etudiant Mines Douai – Option 1

Estudante UFES (Primeiro semestre)

Estudante UFES (Segundo semestre)

Nomenclature /  
Nomenclatura

CPGE
MGC

Aprovado em

Ⓢ J. G.

Aprovado por:

CPGE	École des Mines de Douai	UFES	PFE - Projete de Fin d'Étude en France ou au Brésil
------	--------------------------	------	---

Classes préparatoires aux grandes écoles – Ciclo básico de engenharia  
Majeure Genie Civil – Ciclo específico de engenharia civil





**Annexe II - PROGRAMME DE DOUBLE DIPLOME**  
**Etudiant Ingénieur de l'UFES à l'École des Mines de Douai**

**Anexo II - PROGRAMA DE DUPLO DIPLOMA**  
**Estudante de Engenharia Civil da UFES na École des Mines de Douai**

**(ano 1/Semestre 1)**

<b>Module Géomatériaux, Module Matériau Béton, Module Mécanique des Sols - 9 ECTS</b>			
<b>Cours</b>	<b>ECTS</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Créditos</b>
Géologie	1		
Hydraulique Souterraine	1		
Terrassement	1		
Rhéologie	1		
Béton Hydraulique et Hydrocarboné	1		
Durabilité	1		
Physique des Sols (méca sols 1)	1		
Fondations (méca sols 2)	1		
Stabilité des Ouvrages (méca sols 3)	1		

**(Ano 1/Semestre 2)**

<b>Module Béton Armé, TP, Projet, Pdr - 9 ECTS</b>			
<b>Cours</b>	<b>ECTS</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Créditos</b>
Structure 1	0,75		
Structure 2	0,75		
Béton Armé	1,5		
Travaux Pratiques et Conférences	2		
Terminologie du GC	1		
Robot	1		
Projet Béton Armé	2		

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



**(Ano 2/Semestre 1) – opção A  
(UE Ingénierie, UE Développement Durable)**

Cours	ECTS	Disciplina	Créditos
<b>UE Ingénierie – 8,5 ECTS</b>			
Ingénierie	2		
Routes	1,5		
Gestion de chantier	1,5		
Charpente	2		
Béton Précontraint	1,5		
<b>Cours</b>	<b>ECTS</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Créditos</b>
<b>UE Développement Durable – 9 ECTS</b>			
Valorisation SPI	2		
Sites et sols pollués	2		
Assainissement	2		
Environnement juridique	2		
Approche HQE	1		

**(Ano 2/Semestre 1) – opção B  
(UE Ingénierie, UE Développement Durable)**

Cours	ECTS	Disciplina	Créditos
<b>UE Ingénierie – 9 ECTS</b>			
Formulation des BHP	2		
Comportement du Béton fissuré	2		
Pathologie des ouvrages en GC	2		
Béton armé et Précontraint	3		
<b>Cours</b>	<b>ECTS</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Créditos</b>
<b>UE Développement Durable – 9 ECTS</b>			
Séquence introductive	1		
Spécificité des ouvrages/Prefa.	4		
PPIB	4		

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

UE Matériaux	Module Géomatériaux	Intitulé	Code	Crédits	Heures			Objectifs
UE Matériaux	Module Géomatériaux	Géologie	OGC.M.FI2.1	1	16			Sensibiliser les élèves par rapport à la grande diversité de textures et de composés chimiques qui caractérise les matériaux naturels utilisés dans la construction.
		Hydraulique Souterraine	OGC.M.FI2.2	1	16	48		Introduire les principales notions liées à l'écoulement de l'eau libre dans les sols et les mécanismes de transfert convectifs et diffusifs des espèces chimiques dissoutes.
		Terrassement	OGC.M.FI2.3	1	16			Introduire les techniques de reconnaissance et de réutilisation des différents sols + les moyens à mettre en œuvre pour la réalisation de ces travaux.
		Rhéologie	OGC.M.FI2.4	1	16		104	Initiation des élèves aux différents comportements mécaniques des matériaux du génie civil.
		Béton Hydraulique et Hydrocarboné	OGC.M.FI2.5	1	24	56		Apprendre à formuler, pour des matériaux standards, un assemblage respectant un cahier des charges intégrant des conditions de mises en œuvre, de performances mécaniques et de vieillissement.
		Durabilité	OGC.M.FI2.6	1	16			Diagnostiquer les principaux mécanismes de dégradation prématurée du béton armé (corrosion des armatures, gel-dégel, déformation différée...) + être capable de proposer des solutions préventives en conformité avec l'état de l'art.
UE Méthodes de Dimensionnement	Module Mécanique des Sols	Physique des Sols (méca sols 1)	OGC.MD.FI2.1	1	16			Poser les bases théoriques nécessaires pour comprendre les méthodes de dimensionnement des fondations (cours méca sols 2) et de vérification de la stabilité des ouvrages (cours méca sols 3).
		Fondations (méca sols 2)	OGC.MD.FI2.2	1	16	48		Apprendre aux élèves les méthodes de dimensionnement des fondations profondes et superficielles.
		Stabilité des Ouvrages (méca sols 3)	OGC.MD.FI2.3	1	16			Apprendre aux élèves les méthodes de vérification de la stabilité des ouvrages.
		Structure 1	OGC.MD.FI2.4	0,75	12		96	Former les élèves dans le domaine de la RDM appliquée en génie civil.
		Structure 2	OGC.MD.FI2.5	0,75	12	48		Former les élèves dans le domaine de la RDM appliquée en génie civil.
		Béton Armé	OGC.MD.FI2.6	1,5	24			Introduire les méthodes de dimensionnement de structures en béton armé selon les Eurocodes.
UE Projet de construction	TP	Travaux Pratiques et Conférences	OGC.PC.FI2.1	2	28	38		Mettre en pratique certains des enseignements des cours de l'UE "matériaux et processus naturels". Intégrer par la pratique l'enseignement de la topographie. Assoir et compléter les acquis par des conférences.
		Terminologie du GC	OGC.PC.FI2.2	1	10			Initier les élèves au vocabulaire utilisé dans le domaine du GC. Introduire les différents cours de la majeure GC.
		Robot	OGC.PC.FI2.3	1	12	44		Initiation au code de calcul Robot-Millennium. Ce logiciel permet de faire le lien entre le cours de RDM, le projet béton armé et le cours de charpente de dernière année.
		Projet Béton Armé	OGC.PC.FI2.4	2	32			Application du cours de béton armé à des cas issus de bureaux d'études. Chaque groupe d'élèves devra réaliser le dimensionnement d'un bâtiment selon les règles de calcul en vigueur.
		Pdr	OGC.PDR.FI2.1	5	80	80		

Intitulé	Code	Crédits	Heures		Objectifs
UE Ingénierie	OGC.I.FI3.1	2	32	108	Initier les élèves à réaliser dans le cadre d'un avant-projet, l'étude d'ingénierie du gros œuvre et du second œuvre.
	OGC.I.FI3.2	1,5	24		Apprendre aux élèves les grandes phases et les spécificités d'un projet routier. Initier les apprenants aux techniques de calculs et de conception.
	OGC.I.FI3.3	1,5	16		Initier les élèves aux méthodes de gestion financière d'un chantier et apprendre à déterminer son coût.
	OGC.I.FI3.4	2	20		Faire découvrir aux élèves les règlements actuels de calcul. Les élèves, par cet enseignement, doivent être capables de dimensionner un bâtiment industriel courant.
	OGC.I.FI3.5	1,5	16		Faire connaître aux élèves les principes de base de la précontrainte et la méthode de dimensionnement associée, ainsi que les techniques courantes de sa mise en œuvre.
<b>184</b>					
UE Développement Durable	OGC.EDD.FI3.1	2	16	76	Sensibiliser les élèves aux réemplois des déchets ou sous-produits industriels en GC.
	OGC.EDD.FI3.2	2	16		Apprendre à diagnostiquer la "pollution" d'un site et de proposer des solutions de traitement de la "pollution".
	OGC.EDD.FI3.3	2	20		Mettre les élèves en situation de responsable de bureau d'études ayant en charge un projet d'assainissement.
	OGC.EDD.FI3.4	2	16		Faire connaître l'environnement juridique du conducteur de travaux.
	OGC.EDD.FI3.5	1	8		Intégrer le développement durable dans le cycle de la construction.




3A- Option Produits et Procédés de l'Industrie du Béton (PPIB)

Intitulé	Code	Crédits	Heures		Objectifs
UE Ingénierie	Formulation des BHP	2	28		Initier les élèves à formuler et à réaliser des bétons à hautes performances mécaniques et rhéologiques.
	Comportement du Béton fissuré	2	16	100	Apprendre à quantifier l'impact d'une dégradation physico-chimique sur les caractéristiques mécaniques du matériau béton.
	Pathologie des ouvrages en GC	2	16		Comprendre les mécanismes physico-chimiques fondamentaux et les paramètres environnementaux qui gouvernent la durabilité du béton et des structures en béton. Savoir choisir les techniques de caractérisation et de réparation des ouvrages.
	Béton armé et Précontraint	3	40		Compléter les enseignements de béton armé et de béton précontraint de la majeure GC par la prise en compte des spécificités liées aux produits en béton préfabriqués.
<b>188</b>					
UE Développement durable	Compétence introductive	1	34		Introduire les procédés et les produits de l'industrie du béton et les métiers.
	Spécificité des ouvrages/Prefa.	3	10	66	Présenter aux étudiants les 4 familles de produits en béton et les procédés associés à travers leurs composantes techniques, technologiques, économiques, logistiques, qualité et hygiène et sécurité.
	PPIB	4	10		Définir les exigences de l'ouvrage par rapport aux caractéristiques des produits en béton autres que celles utiles aux dimensionnements. Sont passées en revue les exigences en terme d'acoustique, de thermique, de sismique et de comportement au feu.



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**Annexe III - PROGRAMME DE DOUBLE DIPLOME**  
**Etudiant de l'École des Mines de Douai à Génie Civil de l'UFES**  
**Anexo III - PROGRAMA DE DUPLO DIPLOMA**  
**Estudante da École des Mines de Douai na Engenharia Civil da UFES**

<b>AGOSTO (Ano 1) – Semestre 1</b>				
<b>Período</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Código</b>	<b>CH</b>	<b>Créditos UFES</b>
7º	TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL	CIV-07911	60	4
7º	ESTRUTURAS DE CONCRETO I	CIV-07870	60	4
7º	TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL II	CIV-07912	60	4
7º	ESTRUTURAS DE AÇO I	CIV-07868	60	4
7º	LABORATÓRIO DE MECÂNICA DOS SOLOS	CIV-0074	45	3
7º	ESTRADAS DE FERRO	EPR-0006	60	4
7º	ESTRUTURAS DE MADEIRA	CIV-7941	45	3
<b>TOTAL</b>			<b>405</b>	<b>26</b>

<b>FEVEREIRO (Ano 2) – Semestre 2</b>				
<b>Período</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Código</b>	<b>CH</b>	<b>Créditos UFES</b>
8º	GERENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL I	CIV-07881	75	5
9º	FUNDAMENTOS DA ENGENHARIA AMBIENTAL	CEAM-008	60	4
8º	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS PREDIAIS	EAM-006	45	3
8º	ESTRUTURAS DE CONCRETO II	CIV-07871	60	4
9º	ESTRUTURAS DE FUNDAÇÕES	CIV-07882	45	3
9º	PROJETO DE GRADUAÇÃO EM ENG. CIVIL I	CIV-07905	60	4
<b>TOTAL</b>			<b>345</b>	<b>23</b>

<b>AGOSTO (Ano 2) – Semestre 3</b>				
<b>Período</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Código</b>	<b>CH</b>	<b>Créditos UFES</b>
9º	OPTATIVA I (PATOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES)	CIV-07901	60	4
10º	OPTATIVA II (CONCRETO PROTENDIDO)	CIV-07864	60	4
10º	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	CIV-07867	300	20
<b>TOTAL</b>			<b>420</b>	<b>28</b>

f g u  
@



- OBSERVAÇÃO 1:** TOTAL DE HORAS UFES = **870 horas** DE DISCIPLINAS DO CURSO (26% da carga horária total mínima do curso de Engenharia Civil que excetuam estágios e atividades complementares).
- OBSERVAÇÃO 2:** TOTAL DE CRÉDITOS UFES = **77 créditos**
- OBSERVAÇÃO 3:** ESTÁGIO - comprovar mínimo de 300 horas de estágio supervisionado convencional. Entende-se por estágio convencional, aquele que os alunos fazem nas empresas, cuja disciplina chama-se ESTÁGIO SUPERVISIONADO (CIV-0101, 300h, 20 cr)
- OBSERVAÇÃO 4:** ATIVIDADES COMPLEMENTARES – Seguir as regras do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Eng. Civil. 60h de atividades complementares, conforme descrito no PPC.
- OBSERVAÇÃO 5:** Durante o 2º semestre (março a julho) preparação da proposta de projeto de graduação com submissão de texto escrito para aprovação do coordenador de projetos de graduação do Departamento de Engenharia Civil e durante o 3º semestre (Agosto à Dezembro). No 4º semestre será desenvolvido a defesa do Projeto de Graduação em Engenharia Civil II com banca examinadora. Para a área de Construção Civil, o Projeto de Graduação está voltado para o desenvolvimento de um plano de negócios com estudo da viabilidade técnica e econômica de implantação de um empreendimento.
- OBSERVAÇÃO 6:** Em caso de conflito de horário de disciplinas ou de alguma disciplina não ser ofertada, o plano de estudos do aluno será alterado e aprovado pelas partes envolvidas.

*F. Galvão*







UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



Signature de l'étudiant

Date :

*Student's signature*

**ETABLISSEMENT D'ORIGINE/ESTABELECIMENTO DE ORIGEM** (Nous confirmons que ce programme/contrat d'études est approuvé/Declaramos que a grade curricular proposta e o contrato de estudo proposto é aprovado)

Signature du coordonateur de département/Assinatura do Coordenador do Programa de Formação

Signature du coordonateur

d'établissement/Assinatura do responsável do Intercâmbio

.....

.....

Date: .....

Date: .....

**ETABLISSEMENT D'ACCUEIL/INSTITUIÇÃO DE RECEBIMENTO** (Nous confirmons que ce programme/contrat d'études est approuvé/Declaramos que a grade curricular proposta e o contrato de estudo proposto é aprovado)

Signature du coordonateur de département/Assinatura do Coordenador do Programa de Formação

Signature du coordonateur

d'établissement/Assinatura do responsável do Intercâmbio

.....

.....

Date: .....

Date: .....

*Handwritten signature in blue ink*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



## CONTRAT D'ETUDES/CONTRATO DE FORMAÇÃO

Nom de l'étudiant/Nome do estudante:

<b>Etablissement d'origine/Estabelecimento de Origem:</b> ECOLE NATIONALE SUPERIEURE D'ARTS ET METIERS – Arts et Métiers ParisTech  <b>Pays/Pais :</b> France	<b>Etablissement d'accueil/Instituição de Recebimento :</b> <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO</b> - UFES (Vitoria)  <b>Pays/Pais:</b> Brasil
--	--

Durée du séjour d'études/Período de Intercâmbio: **DOUBLE DIPLÔME/DUPLO DIPLOMA** de/de 03/08/2007 à/a 30/01/2009

Domaine d'étude/Área de Concentração de Estudo: **Ingenierie de Production/ Engenharia de Produção**

### MODIFICATIONS DU PROGRAMME D'ETUDES/CONTRAT D'ETUDES PROPOSE (A REMPLIR UNIQUEMENT LE CAS ECHEANT)

### MODIFICAÇÕES DO CONTRATO DE FORMAÇÃO ORIGINALMENTE PROPOSTO (PARA SER PREENCHIDO SOMENTE SE HOVER MUDANÇAS)

Code du cours Código da Disciplina	Course unit title Título do Curso	ECTS credits Número de créditos ECTS/	Nombre d'heures/semestre Horas/semestre
<b>Nouveaux cours/Cursos Novos</b>			
<b>Cours inchangés/Cursos Não modificados</b>			
<b>TOTAL ECTS (min.30/semestre)</b>			

Si nécessaire, utilisez une feuille séparée se necessário continuar a lista em folha separada

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



Signature de l'étudiant <i>Assinatura do estudante :</i>	Date :
---	--------

<b>ETABLISSEMENT D'ORIGINE/ESTABELECIMENTO DE</b> (Nous confirmons que les modifications au programme/contrat d'études énumérées ci-dessus sont approuvées/ <i>Declaramos que as modificações do programa e do contrato de estudos citados acima são aprovados.</i> )	
Signature du coordonateur de département/Assinatura do Coordenador do Programa de Formação	Signature du coordonateur d'établissement/Assinatura do responsável do Intercâmbio
.....	.....
Date: .....	Date: .....

<b>ETABLISSEMENT D'ACCUEIL/ INSTITUIÇÃO DE</b> (Nous confirmons que les modifications au programme/contrat d'études énumérées ci-dessus sont approuvées/ <i>Declaramos que as modificações do programa e do contrato de estudos citados acima são aprovados.</i> )	
Signature du coordonateur de département/Assinatura do Coordenador do Programa de Formação	Signature du coordonateur d'établissement/Assinatura do responsável do Intercâmbio
.....	.....
Date: .....	Date: .....

*Handwritten signatures in blue ink*



CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

EDITAL Nº 31, DE 18 DE MAIO DE 2017

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus Cajazeiras, na forma que dispõe a Lei 8.745/93, com as alterações feitas pela Lei 9.849/99, Lei nº 10.667/03; Lei 10.973/04; e Lei 11.123/05 e Lei 12.772/12 alterada pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2003, de acordo com a Resolução nº 02/2006, da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, na categoria correspondente a Professor Assistente A, Nível 1, Regime de Trabalho T-40, da Unidade Acadêmica de Geografia.

As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, na Secretaria do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, localizada à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/n, Bairro Casas Populares, Cajazeiras - PB, CEP: 58900-000, de 23 de maio a 02 de junho de 2017, em dias úteis, nos horários das 8h às 11h - 14h às 17h. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período e não será cobrada taxa de inscrição.

A área de conhecimento objeto do processo seletivo e vagas respectivas estão especificadas na tabela abaixo:

Table with 4 columns: Unidade Acadêmica, Área de Conhecimento, Titulação mínima exigida para Classe, vagas. Row 1: UNAGÉO, Geografia e Ensino, Graduação em Geografia com Mestrado em Geografia ou em Educação, 01

ANTONIO FERNANDES FILHO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017 - UASG 158196

Processo: 23096007534/17-21. Objeto: Contratação de Empresa especializada em Serviços Postais, telemáticos e adicionais nas modalidades nacional e internacional. Total de itens licitados: 00/01. Fundamento Legal: Art. 24º, inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação prevista no Inciso VIII, Artigo 24 da Lei 8.666/93. Declaração de Dispensa em 19/05/2017. DAISY FERREIRA RIBEIRO. Gerente Administrativa. Ratificação em 19/05/2017. HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES. Superintendente. Valor Global: R\$ 8.000,00. CNPJ CONTRATADA: 34.028.316/0019-32 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDEAC - 19/05/2017) 158196-15281-2017NE000029

AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017

Fica revogada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 23096015324/17-09.

DAISY FERREIRA RIBEIRO Gerente Administrativa

(SIDEAC - 19/05/2017) 158196-15281-2017NE000029

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2017 UASG 158719

Processo: 773/2017-31. Objeto: Inscrição no curso "45 questões polêmicas e relevantes sobre contratação pública - soluções práticas para resolvê-las", a ser realizado na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2017, oferecido pela empresa Zenite Informação e Consultoria S.A, para os servidores Ailton Alves da Silva, Elizandra Batista da Silva e Camilla Alencar Mendes. Total de Itens Licitados: 00/01. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Capacitação de servidores caracterizada pela singularidade do objeto e notória especialidade. Declaração de Inexigibilidade em 18/05/2017. SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 19/05/2017. RICARDO LUIZ LANGE NESS. Reitor. Valor Global: R\$ 9.096,00. CNPJ CONTRATADA: 86.781.069/0001-15 ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A.

(SIDEAC - 19/05/2017) 158719-26449-2017NE800055

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2017 UASG 153045

Processo: 007171/2017-47. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de vasilhame de gás para abastecimento da Universidade Federal de Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00/002. Edital: 22/05/2017 de 09h00 às 11h00 e de 14h30 às 17h00. Endereço: Av. da Universidade, 2853 - Benfica b - FORTALEZA - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153045-05-18-2017. Entrega das Propostas: a partir de 22/05/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/06/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA Pró-Reitor

(SIDEAC - 19/05/2017) 153045-15224-2017NE800038

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032017052200064

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 48/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 2306801552201601, publicada no D.O.U de 16/03/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados em cozinha industrial, com uso intensivo de mão de obra, para atender aos restaurantes dos Campi de Goiabeiras e Marupé da Universidade Federal do Espírito Santo. Novo Edital: 22/05/2017 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitário Goiabeiras - VITÓRIA - ES/Entrega das Propostas: a partir de 16/03/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/06/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RAFAEL PETRI Gerente de Licitações

(SIDEAC - 19/05/2017) 153046-15225-2017NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 5/2017

Processo Nº 23068.001877/2015-23. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e Escola das Minas de Douai. Objeto: Regularizar o programa de formação integrada (dupla diplomação) em engenharia civil entre ambas instituições. Data de assinatura: 10/05/2017. Vigência: 05 (cinco) anos após assinatura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2017

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 16/2015. Processo: 23068.325/15-06. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo, CNPJ 32.472.123/0001-43 e Universidade Federal do Paraná, CNPJ 75.092.679/0001-49. Objeto: Prorrogar a vigência do termo por mais quatro meses a contar de 30/04/2017. Data de Assinatura: 28/04/2017.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2017 - UASG 153047

Nº Processo: 23068324102201717. Objeto: Fralda tam extra grande descartável, formato anatômico, peso usuário acima de 70 kg, elástico nos punhos, tecido antiálgico, adesivo de fixação duplo, uso adulto Total de Itens Licitados: 00/001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Material foi planejado em registro de preço porém a empresa pediu cancelamento do fornecimento gerando risco ao atendimento Declaração de Dispensa em 18/05/2017. MAROUN SIMAG PADILHA. Gerente Administrativo. Ratificação em 18/05/2017. LUIZ ALBERTO SOBRAL VIEIRA JUNIOR. Superintendente do Huacam/ebsera. Valor Global: R\$ 26.560,00. CNPJ CONTRATADA: 48.791.685/0001-68 C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A.

(SIDEAC - 19/05/2017) 153047-15225-2017NE800546

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 23068.317809/2016-80 Pregão nº 145/2016-HUCAM/UFES. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de CATETERES CENTRAIS, PERIFÉRICOS E OUTROS visando atender o Serviço de Enfermagem do HUCAM/UFES. Vigência: 19/04/2017 a 18/04/2018. Data de Assinatura: 18/04/2017. Empresa: Millennium Comércio e Serviço Ltda-Me, CNPJ/MF 13.008.903/0001-60, itens - quant. - valor unitário: 02 - 2400 - R\$ 2,00. Empresa: L.M.S Biomedical Comercial de Prod. Hosp. Ltda., CNPJ/MF 19.281.319/0001-60, itens - quant. - valor unitário: 19 - 15 - R\$ 863,33; 20 - 10 - R\$ 705,00; 30 - 5 - R\$ 821,80. Empresa: C.B.S.

Médico Científica S/A. CNPJ/MF 48.791.685/0001-68, itens - quant. - valor unitário: 24 - 12000 - R\$ 2,57. Empresa: Cirúrgica Fernandes Comér. de Materiais Cirúrg. e Hosp. Ltda., CNPJ/MF 61.418.042/0001-31, itens - quant. - valor unitário: 08 - 360 - R\$ 20,00; 09 - 15 - R\$ 91,00; 10 - 15 - R\$ 91,00; 15 - 15 - R\$ 66,49; 17 - 8000 - R\$ 1,40; 21 - 100 - R\$ 42,00. Empresa: Bace Comércio Internacional Ltda, CNPJ/MF 47.411.780/0001-26, itens - quant. - valor unitário: 18 - 600 - R\$ 13,95. Empresa: Biomedical Produtos Científicos Mdd. e Hosp. S/A, CNPJ/MF 19.843.316/0001-66, itens - quant. - valor unitário: 35 - 30 - R\$ 520,00. Empresa: Cinco - Confiança Indústria e Comércio Ltda., CNPJ/MF 05.075.964/0001-12, itens - quant. - valor unitário: 22 - 450 - R\$ 314,50; 28 - 24 - R\$ 555,00; 29 - 30 - R\$ 500,00. Empresa: Cirúrgica Mosqueira Ltda-Epp, CNPJ/MF 03.696.880/0001-70, itens - quant. - valor unitário: 11 - 500 - R\$ 77,00; 13 - 60 - R\$ 17,38; 14 - 80 - R\$ 17,38; 16 - 1300 - R\$ 62,00; 23 - 360 - R\$ 42,00. Empresa: Action Medical Comér. de Prod. Hosp. Ltda., CNPJ/MF 07.443.999/0001-92, itens - quant. - valor unitário: 12 - 60 - R\$ 440,00. Empresa: Laboratórios B Braun S/A., CNPJ/MF 31.673.254/0010-93, itens - quant. - valor unitário: 34 - 60 - R\$ 111,90; 38 - 120 - R\$ 230,50; 39 - 36 - R\$ 300,50. Empresa: Laboratórios B Braun S/A., CNPJ/MF 31.673.254/0007-90, itens - quant. - valor unitário: 07 - 15000 - R\$ 2,30. Empresa: Pharmen Produtos Hospitalares Ltda. - Me, CNPJ/MF 08.939.895/0001-36, itens - quant. - valor unitário: 27 - 300 - R\$ 20,90. Empresa: Becton Dickinson Industrias Ltda., CNPJ/MF 21.551.397/0008-74, itens - quant. - valor unitário: 03 - 3800 - R\$ 2,16; 04 - 6600 - R\$ 2,14; 05 - 38000 - R\$ 1,60; 06 - 36000 - R\$ 1,60. Itens cancelados/desertos: 1,25,26,31,32,33,36,37,40,41,42.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153047

Número do Contrato: 19/2016. Nº Processo: 23068308130201578. PREGÃO SRP Nº 179/2015. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO -ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 27543735000118. Contratado: DEX EXHIBITORES LTDA - EPP - Objeto: Prorrogação, sem reajuste, do Contrato nº 19/2016-Huacam/UFES, pelo período contratual de 12 meses, conforme previsão legal contida no inciso II, do Art. 5º, da Lei 8666/93, contados de 06/05/2017 a 05/05/2018 ou até a finalização do processo em andamento nº 23068.318002/2016-96, de comum acordo entre as partes. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 06/05/2017 a 05/05/2018. Valor Total: R\$6.495,00. Fonte: 6153000300 - 2017NE801906. Data de Assinatura: 04/05/2017.

(SICON - 19/05/2017) 153047-15225-2017NE801906

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 8/2017

Foram vencedores do certame: CNPJ: 03.766.670/0001-01- COLUZZI DIST.PROD.ALIMENTICIOS LTDA-ME, itens: 31, 32, 33; CNPJ: 07.611.027/0001-60- WMM COMER. DIST.PROD.ALIMENTICIOS EIRELI, itens: 18; CNPJ: 07.790.729/0001-58 - ZARB COMER.DISTRIB. ALIMENTOS LTDA-itens: 3, 31; CNPJ: 09.583.801/0001-00-LICITA WEB COM. EIRELI-EPP, itens: 1, 5, 7, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 87, 88; CNPJ: 22.120.980/0001-07-FL MOURA DISTR.SERVICOS LTDA-ME-itens: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 25, 43, 74, 76; CNPJ: 97.530.106/0001-39-PREMIUM COM.SERVICOS LTDA-EPP, itens: 2, 4, 6, 30, 38, 41, 45, 56, 69. Foram cancelados/desertos os itens: 71, 73, 85 e 89.

EDHER DE SOUZA FERREIRA DE MIRANDA Pregoeiro

(SIDEAC - 19/05/2017) 153047-15225-2017NE800066

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 3/2017 publicado no D.O. de 18/05/2017, Seção 3, Pág. 45. Onde se lê: Vigência: 18/05/2017 a 17/05/2018 Leia-se: Vigência: 14/04/2017 a 13/04/2018 Onde se lê: Assinatura: 17/05/2017 Leia-se: Assinatura: 13/04/2017

(SICON - 19/05/2017) 153047-15225-2017NE800066

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 31/2017 publicada no D.O.U de 30/03/2017, Seção 3, Pág. 26, Onde se lê: Contratada: INGERSOLL-RAND INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE AR/CONDICIONADO, AR COMPRIMIDO - Valor: R\$ 69.566,00. Leia-se: Contratada: INGERSOLL-RAND INDUSTRIA,COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO, AR COMPRIMIDO - Valor: R\$ 69.565,00.

(SIDEAC - 19/05/2017) 154035-15255-2017NE000118

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.